

# Relatórios sobre violação aos Acordos de Paz mostram incidentes resolvidos ou não verificados

A maior parte das conclusões dos primeiros seis relatórios apresentados a Comissão de Cessar-Fogo (Ccf) sobre violações do Acordo de Paz de Moçambique indicam que se trata de problemas já resolvidos ou inexistentes.

As notificações dos seis incidentes investigados pelos observadores militares da ONU, acompanhados por representantes do Governo e da Renamo, couberam na sua totalidade ao Governo moçambicano, segundo os relatórios a que se teve acesso.

Os resultados das investigações mostram dificuldades de comunicação entre as estruturas do Governo, que fez, em pelo menos dois casos, notificados sobre questões já resolvidas ou apresentando noutros dois casos deficiente informação sobre os incidentes.

Os relatórios revelam, no entanto, os dois principais problemas que tem enfrentado o cessar-fogo trazido pelos Acordos de Paz: a ocupação de novas áreas depois da sua entrada em vigor em Outubro de 1992 e a liberdade de circulação nas zonas cuja administração a Renamo reivindica.

Ao todo, deram entrada até 4.ª feira, na Comissão de Cessar-Fogo 45 notificações, 17 das quais já foram investigadas e alvo de relatório, segundo uma fonte da Onumuz.

Os relatórios mais aguardados dizem respeito a investigação de três incidentes registados em Tete (noroeste) a 6 e 17 de Junho, quando tropas governamentais atacaram bases da Renamo.

É de salientar que uma equipa de investigação foi despachada na penúltima

quinta-feira estando o seu regresso a Maputo marcado para terça-feira última.

O colectivo, deslocou-se igualmente à Ilha de Moçambique, na província norte-nordeste de Nampula, para aclarar a morte de um alegado militante da Renamo.

Dos seis relatórios, elaborados ao longo da segunda quinzena de Junho, dois dizem respeito a ocupação de zonas pela Renamo, três a entaves a livre circulação e um a treino de tropas.

O primeiro relata a ocupação, a 11 de Abril, pelos soldados da Resistência Moçambicana da Zona de Nawane, no Distrito de Chiure, Província de Cabo Delgado, a partir da base de Niplane.

Mas quando a comissão investigou o incidente, em Junho, apurou que as tropas do movimento de Afonso Dhlakama tinham retirado a 26 de Abril, após consultas com as autoridades locais do Governo e da própria Renamo.

Num outro incidente, o Governo notificou que a oposição armada ocupara a Aldeia de 3 de Fevereiro, no Distrito de Mecufi, Província de Cabo Delgado.

A equipa apurou que as tropas da Renamo se encontravam de facto a 9 quilómetros, na aldeia abandonada de Jawa, considerando o relator da ONU que o movimento de Dhlakama violou o Acordo Geral de Paz devendo retirar para as posições anteriores à entrada em vigor do cessar-fogo.

A denúncia pelo Governo de que a Renamo estaria a

treinar homens no Distrito do Alto Molocué, Província da Zambézia, não recebeu qualquer confirmação, inclusive do administrador governamental, e a notificação foi rejeitada.

A interrupção em Junho pela Renamo dos trabalhos de recuperação numa estrada em Doa, Distrito de Mutarara, Província de Tete, nos termos em que o Governo o fez não foram considerados «verdadeiros» pelo relatório.

A criação de dois postos de controlo da circulação pela Renamo no Distrito de Murrumbala, Província da Zambézia, foi a única questão que levantou dúvidas ao colectivo de inquirido.

O Governo considera que esses postos não devem existir, enquanto a Renamo defende-os como «medidas de segurança».

«A Ccf deve abordar a questão de se parar veículos em postos de controlo é ou não a restrição à livre circulação de pessoas e bens» prevista pelos Acordos de Paz, recomendou o presidente daquele órgão, brigadeiro Anis Rahman.

O mesmo problema reflecte-se na confiscação em 8 de Junho pela Renamo no Distrito de Murrumbala, Província da Zambézia, de um tractor do Centro Educacional de Amatongas.

A questão foi resolvida no próprio decurso da investigação, com o representante da organização de Afonso Dhlakama a ordenar que o tractor fosse devolvido.

Mas a Renamo considera que «é necessário autorização para trabalhar dentro das áreas sob sua administração».